



Projeto pioneiro que promove o diálogo com as comunidades, produzido por 7 coletivos periféricos e mais de 70 colaboradores

Reportagens, podcasts e vídeos: empreendedorismo, educação, esportes, finanças, ação social, mobilidade, cultura, lazer, segurança e muitos outros assuntos atualizados diariamente no portal



Acesse e acompanhe!



Uma parceria:



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 2ª (Segunda) Série da 15ª (Décima Quinta) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRA", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 25, item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a participarem da Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia **19 de julho de 2022, às 15h00**, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", coordenada pela Emissora, conforme orientações abaixo, nos termos da Resolução CVM 60 ("Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30.09.2021, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. Ficam os senhores Titulares dos CRA da Emissão cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM 60, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Informações Gerais: a presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Resolução CVM 60. Os titulares dos CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail juridico.ops@vert-capital.com, com cópia ao Agente Fiduciário, nos e-mails corporate@vortex.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número dos Titulares dos CRA em Circulação da respectiva Série, presentes na Assembleia, nos termos da cláusula 12.4., do Termo de Securitização, sendo válidas as deliberações tomadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis da maioria simples dos Titulares de CRA da respectiva Série, presentes na respectiva Assembleia, desde que representem, no mínimo, 15% dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.8.1., do Termo de Securitização. A presença dos Titulares dos CRA à distância será computada para todos os fins e efeitos de direito mediante conexão online na plataforma "Zoom" no momento agendado para a assembleia.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Carlos Pereira Martins - Diretor de Securitização

KPE Performance em Engenharia S.A.

CNPJ/ME nº 38.316.316/0001-60 - NIRE 35.3.00555465

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Abril de 2022

1. Data, Hora e Local: No dia 18 de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da KPE Performance em Engenharia S.A., localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Pais Leme, nº 524, Conj. 123, 12º andar (parte, bairro Pinheiros, CEP 05.424-904 ("Companhia")). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), por estarem presentes à Assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Gustavo Amorim de Almeida e convidou a Sra. Itana Carla de Carvalho Maia Galvão para secretária-ia. **4. Ordem do Dia:** (i) Conhecimento da Renúncia apresentada pelo Sr. Fernando Antônio Quintas Alves Filho aos cargos de Diretor Presidente e Vice-Presidente de Engenharia da Companhia; (ii) Eleição do Sr. Renato de Barros Correia Matos para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Engenharia da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto se segue: **5.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º da LSA. **5.1.** Conhecer da Renúncia apresentada nesta data pelo Sr. Fernando Antônio Quintas Alves Filho aos cargos de Diretor Presidente e de Diretor Vice-Presidente de Engenharia da Companhia, conforme carta de renúncia que fica arquivada na sede da Companhia. **5.2.** Eleger como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Engenharia da Companhia o Sr. Renato de Barros Correia Matos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5970139 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob nº 054.322.934-39, com endereço comercial na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123, Edifício Passarelli, Bairro de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05424-904 para mandato de 03 (três) anos a partir da presente data, permitida a reeleição, devendo permanecer em seu cargo até que seja eleito seu substituto. **5.2.1.** O Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Engenharia da Companhia ora eleito deverá aceitar os cargos para os quais foi nomeado mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, no prazo de até 30 (dias) a contar da presente data nos termos do art. 149 da LSA, momento em que deverá declarar, expressamente, para todos os fins e efeitos legais que não está impedido, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foi condenado (ou encontra-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **5.3.** Diante da eleição aqui deliberada, a Diretoria Executiva da Companhia está composta da seguinte forma: **5.3.1.** O Sr. Renato de Barros Correia Matos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5970139 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob nº 054.322.934-39, como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Engenharia da Companhia, eleito na presente Assembleia Geral Extraordinária e o Sr. Gustavo Amorim de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 108975491, IFR/RJ, inscrito no CPF sob nº 023.935.487-77, como Diretor Vice-Presidente Corporativo e de Relações Institucionais e como Diretor Financeiro da Companhia, eleito na Assembleia geral extraordinária da Companhia datada de 01 de fevereiro de 2022, ambos com endereço comercial na Rua Pais Leme, nº 524, conjunto 123, Edifício Passarelli, Bairro de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05424-904. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Gustavo Amorim de Almeida - Presidente; Itana Carla de Carvalho Maia Galvão - Secretária. Acionistas Presentes: Metha S.A., G.O. Participações S.A. e Alpha 3 Participações S.A.. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio, São Paulo, 18 de abril de 2022. Mesa: Gustavo Amorim de Almeida - Presidente da Mesa; Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Editais de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 42ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª séries da 42ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia **01 de agosto de 2022, às 11:00 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação presentes na respectiva Assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e fiduciario@comcmr.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2022

Eco SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Sofisa S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/ME: 08.257.293/0001-07 - NIRE: 35.300.332.318

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022

Data, hora, local: 29.04.2022, 14hs, na sede social, Alameda Santos, 1.496, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital votante. **Mesa:** Presidente: Divalus Morize Vieira Marcondes Júnior, Secretária: Sílvia Scorsato. **Deliberações aprovadas:** **1.** O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31.12.2021, devidamente auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited Auditores Independentes CRC 2 SP 011.609/O-8 e publicada no jornal O Estado de São Paulo em 17.02.2022. **2.** A destinação dos lucros acumulados no exercício social findo em 31.12.2021, no montante total de R\$ 714.444,27 para que sejam retidos, tendo em vista as discussões estratégicas sobre negócios que poderão ser realizados pela Companhia no exercício 2022. **3.** A remuneração dos Diretores foi fixada, individualmente, em até R\$ 5.000,00 mensais. **4.** Reeleitos os seguintes diretores: (i) **Diretor Presidente: Alexandre Burmaian**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 11.552.930/SSP/SP, CPF/ME 148.785.288-69; (ii) **Diretora sem designação especial: Sílvia Scorsato**, brasileira, casada, advogada, RG 22.700.366-4 SSP/SP, CPF/ME 252.413.478-44, ambos com endereço comercial em São Paulo/SP. Permanecem vagos os demais cargos da Diretoria. O prazo de mandato dos eleitos será até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, observado o artigo 8º, *caput*, e o §Único do artigo 9º do Estatuto Social. Os Diretores declararam que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. Referidas declarações estão arquivadas na sede da Companhia, observada a sua apresentação ao Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação em vigor. A posse e investidura nos cargos dar-se-ão por meio de assinaturas do "Termo de Posse" e após a aprovação deste ato pelo Banco Central do Brasil. A eficácia das deliberações está condicionada a homologação do presente ato pelo Banco Central do Brasil. **Aviso aos Acionistas - Alteração de Jornal:** Aberta a palavra, a Diretoria da Companhia solicita que seja registrado no extrato da presente ata o aviso aos acionistas de que a Companhia, com a entrada em vigor da Lei nº 13.818/19, que alterou o artigo 289 da Lei 6.404/76, a partir do exercício 2022, passa a publicar seus atos somente no jornal O Estado de São Paulo, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do jornal na internet, e deixará de realizar suas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. **Encerramento:** Nada mais. **Acionista: Banco Sofisa S.A.** - Divalus Morize Vieira Marcondes Júnior - Diretor Vice-Presidente e **Banco Sofisa S.A.** - Sílvia Scorsato - Diretora. JUCESP nº 333.817/22-9 em 05.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Editais de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 70ª Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 70ª (septuagésima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 70ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pelo O Telhar Agropecuária Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 02 de agosto de 2022, às 10:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica *Zoom*, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (i) a autorização para atualização do (a) Anexo C do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 26 de outubro de 2020 entre **O Telhar Agropecuária Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida André Antônio Maggi, 303, 3º andar, CEP 78049-080, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.683.277/0001-80 ("Devedor"), a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato"), para fins de prever novos Compradores Elegíveis; e (b) Anexo B do Contrato para fins de prever novos Contratos Mercantis cedidos fiduciariamente; (ii) a autorização para extensão do conceito de Contratos Mercantis constante do Contrato para abranger contratos de compra e venda de *commodities* agrícolas (soja, milho e/ou algodão) do Devedor referentes a operações de exportação ("Contratos de Exportação"); (iii) a autorização para, tendo em vista o item "(ii)" acima, a previsão no Contrato da outorga de cessão fiduciária sobre conta vinculada de titularidade do Devedor, a ser aberta e mantida, às expensas do Devedor, junto à instituição financeira ("Conta Vinculada"), na qual serão depositados os recursos decorrentes dos pagamentos dos Contratos de Exportação, sendo certo que eventuais valores depositados na Conta Vinculada serão considerados pela Emissora para cálculo do Valor Mínimo de Cobertura das Garantias; (iv) a autorização para realização, pela Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia, de verificação extraordinária do Valor Mínimo de Cobertura das Garantias e, desde que verificado seu atendimento levando-se em consideração a celebração de aditamento ao Contrato para inclusão de novos Contratos Mercantis no âmbito de tal garantia, a liberação dos recursos da Devedora que estejam depositados na Conta Centralizadora; e (v) a autorização para Emissora, Agente Fiduciário e Devedora para realização de todos os atos pertinentes à implementação das matérias dispostas nos itens acima, incluindo a celebração de aditamento ao Contrato e de contrato para formalização da abertura da Conta Vinculada ("Contrato Conta Vinculada"). Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **1. Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação, às 10:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, sendo que as matérias descritas nos itens acima estão sujeitas à aprovação da maioria dos Titulares de CRA presentes na Assembleia; (ii) Nos termos do artigo 72º, § 1º, da Resolução CVM 81, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, preferencialmente. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 72º, § 3º, da Resolução CVM 81; (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e spestruturacao@simplificpavarini.com.br, com cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio de chat que ficará salvo para fins de apuração de votos; e (v) Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Titulares de CRA no endereço da Emissora na internet <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, (insérer "O Telhar" em "Buscar Empresas, Série, Cnpj" e clicar na linha da emissão nº "70" e, então, localizar o documento desejado), incluindo a Proposta da Administração.

São Paulo, 11 de julho de 2022

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relacionamento com Investidores e de Distribuição



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as empresas representadas pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, inorganiadas em Sindicato, conforme previsto nos arts. 611, parágrafo 2º, e 857, parágrafo único, da CLT, para a **Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de julho de 2022, às 10h, em primeira convocação, no Edifício-Sede da FIESP, na Av. Paulista, 1313 - 5º andar - sala 525, nesta Capital, ou em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 10h30**, destinada a atender aos fins especificados nos arts. 612 e 859 da CLT sobre: I - autorizar o recebimento da(s) pauta(s) de reivindicações das categorias profissionais para futuras discussões e deliberações; e II - outorgar poderes para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Judicial com as categorias profissionais no âmbito da indústria, inclusive para instaurar dissídio coletivo, ou propor as medidas judiciais cabíveis, abrangendo, também, as hipóteses das normas legais que regulam os movimentos de greve, bem como discussão e deliberação das reivindicações dos trabalhadores e início das negociações das datas-bases julho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022 e dezembro/2022 das referidas categorias profissionais: Mobilário de Itatiba, Mogi, Limeira e Itapevi; Calçados de São Paulo e Guarulhos; Técnicos de Nível Médio do Estado de São Paulo; Nutricionistas do Estado de São Paulo; Técnicos de Nutrição do Estado de São Paulo; Condutores de Veículos de Osasco, Mogi e Guarulhos; Vendedores e Viajantes do Estado de São Paulo; Técnicos em Radiologia; Tecnólogos do Estado de São Paulo; Alimentação do Interior; Bibliotecários do Estado de São Paulo; Condutores de São Paulo, Itapecaica da Serra, São Lourenço da Serra, Embu Guaçú, Ferraz de Vasconcelos, Poá e Itaquaquecetuba; Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico da CUT, São José dos Campos e Região, Campinas, Limeira, Santos; Cargas Próprias do Estado de São Paulo; bem como, das indústrias da Construção de Aeronaves, Equipamentos Gerais Aeroespaciais, Aeropeças, Montagem e Reparação de Aeronaves e Instrumentos Aeroespacial Intermunicipal de São Paulo e Região, Gavião Peixoto, Botucatu e Região e São José dos Campos e Região; Movimentadores de Mercadorias do Estado de São Paulo; Administradores no Estado de São Paulo; Mobilário de Guarulhos; Extrativas de Vegetais do Estado de São Paulo; Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico ligados à Força Sindical, Itatiba e Região, Jaguariúna e Região e Birigui; Desenhistas do Estado de São Paulo, ABC e Campinas e Contabilistas de São Paulo, Santos e Franca; Cal e Gesso do Estado de São Paulo. **Tendo em vista a pandemia causada pelo Coronavírus, a referida Assembleia também ocorrerá por meio virtual, conforme autorizado pelos Estatutos desta Federação**, devendo os representados solicitarem a chave de acesso através do e-mail: cassind@fiesp.com.br.

São Paulo, 11 de julho de 2022.

Josué Christiano Gomes da Silva

Presidente